



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 141/2026

Institui, no âmbito do município de Maracanaú, a campanha Dezembro Verde, dedicada à conscientização de ações educativas e de reflexão quanto ao combate aos crimes de maus-tratos, abandono e crueldade contra os animais, bem como à promoção da adoção e da posse responsável, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Campanha Dezembro Verde, a ser realizada anualmente durante o mês de dezembro, com a finalidade de promover ações educativas e de conscientização acerca:

- I – do combate aos crimes de maus-tratos, abandono e crueldade contra os animais;
- II – da promoção da adoção responsável de animais;
- III – da importância da guarda ou posse responsável;
- IV – da proteção e do bem-estar animal;
- V – da prevenção ao abandono de animais domésticos.

Art. 2º - A Campanha Dezembro Verde terá como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a responsabilidade permanente decorrente da posse de animais;
- II – incentivar a adoção responsável de animais abandonados;
- III – promover debates, palestras, campanhas educativas, seminários e eventos relacionados à proteção animal;
- IV – estimular a participação de órgãos públicos, entidades protetoras, instituições de ensino e sociedade civil organizada nas ações voltadas à defesa dos animais;
- V – divulgar os canais de denúncia contra maus-tratos e abandono de animais.

Art. 3º - Durante o mês de dezembro, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar ações educativas e eventos relacionados à Campanha Dezembro Verde, inclusive mediante parcerias com:

- I – organizações não governamentais de proteção animal;
- II – instituições de ensino;
- III – clínicas veterinárias;
- IV – empresas privadas;
- V – associações comunitárias e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º - As ações da Campanha Dezembro Verde poderão ser divulgadas nos meios de comunicação oficiais do Município, bem como em espaços públicos, unidades de ensino, unidades de saúde e demais repartições públicas municipais.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas e de conscientização acerca dos direitos da proteção da causa animal.

Art. 6º - O Poder Executivo indicará a Secretaria do Bem-Estar Animal para acompanhar, coordenar, a implantação e execução desta lei, se necessárias envolver outras secretarias no projeto.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 26/05/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, a Campanha Dezembro Verde, voltada à conscientização da população acerca do combate aos maus-tratos, abandono e crueldade contra os animais, bem como à promoção da adoção e da posse responsável.

A iniciativa encontra fundamento no dever constitucional de proteção ao meio ambiente e à fauna, previsto no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Poder Público e da coletividade proteger os animais contra práticas que submetam à crueldade.

O abandono de animais constitui grave problema social, sanitário e ambiental, sendo prática que configura maus-tratos, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), alterada pela Lei Federal nº 14.064/2020, que endureceu as penas para crimes praticados contra cães e gatos.

O mês de dezembro é historicamente marcado pelo aumento dos casos de abandono de animais domésticos, especialmente em razão de viagens, férias e festividades de fim de ano. Tal realidade sobrecarrega organizações de proteção animal, protetores independentes e os serviços públicos de controle de zoonoses, além de expor os animais a sofrimento, fome, doenças, acidentes e morte.

Nesse contexto, a Campanha Dezembro Verde surge como importante instrumento de conscientização social e educação cidadã, promovendo reflexões sobre a responsabilidade permanente assumida pelos tutores de animais, incentivando a adoção



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

responsável e fortalecendo a cultura de respeito e proteção à vida animal.

A proposta também possui relevante interesse em saúde pública, considerando que o abandono de animais contribui para a proliferação de zoonoses, acidentes de trânsito e situações de risco à população. Assim, políticas educativas preventivas representam mecanismo eficiente e de baixo custo para redução desses problemas.

Importante destacar que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido da vedação à crueldade contra os animais, reconhecendo a proteção animal como valor constitucional autônomo, compatível com os princípios da dignidade da vida e da preservação ambiental.

O Projeto de Lei não cria estrutura administrativa nova nem impõe despesas obrigatórias excessivas ao Poder Executivo, permitindo que as ações sejam realizadas mediante campanhas educativas, parcerias institucionais e utilização dos meios de comunicação oficiais e secretaria já existente no Município.

Dessa forma, a presente proposição atende ao interesse público, fortalece as políticas de proteção e bem-estar animal no Município de Maracanaú e promove conscientização social necessária para construção de uma sociedade mais responsável, ética e humanitária.

Diante do exposto e a relevância deste Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, certos de que sua implementação contribuirá significativamente, e será um avanço para a População de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14384

